

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº084/2017

Sertão Santana, 11 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação Projeto de Lei nº1.432, de 11 de abril de 2017, que Altera o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal Nº1.184, de 22 de dezembro de 2010, que Autoriza a implantação dos Programas “*NOTA CIDADÃ E EDUCAÇÃO FISCAL*”, institui premiação e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Atenciosamente,

  
IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana.

**SECRETARIA**

Exmo. Sr.  
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Protocolo Nº 068/2017   
Data 11/04/2017 13456

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 068/2017

Data 11 / 04 / 2017 134,56

## PROJETO DE LEI Nº 1.432, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Altera o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal Nº1.184, de 22 de dezembro de 2010, que Autoriza a implantação dos Programas “**NOTA CIDADÃ E EDUCAÇÃO FISCAL**”, institui premiação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal Nº1.184, de 22 de dezembro de 2010, que Autoriza a implantação dos Programas “**NOTA CIDADÃ e EDUCAÇÃO FISCAL**”, institui premiação e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§2º. Os prêmios a serem distribuídos serão adquiridos pela Prefeitura Municipal, podendo a mesma buscar parceria junto ao comércio local, ou premiações em dinheiro.”

Art. 2º Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 11 de abril de 2017.

  
IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

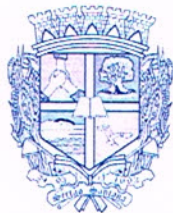
De: 11 / 04 / 2017

Nº: 1 / 1

Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa senhoria para apreciação e votação o Projeto de Lei nº1.432, de 11 de abril de 2017, que Altera o § 2º do artigo 2º da Lei Municipal Nº1.184, de 22 de dezembro de 2010, que Autoriza a implantação dos Programas “**NOTA CIDADÃ E EDUCAÇÃO FISCAL**”, institui premiação e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, mediante a maior probabilidade de estímulo para adesão da população ao Programa de Incentivo a Emissão de Notas Fiscais, a premiação em dinheiro é mais eficiente e diminuem custos operacionais, bem como eventuais manutenções nos equipamentos eletroeletrônicos sorteados.

Atenciosamente,

  
IRJO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

**SECRETARIA**

Protocolo Nº 068/2017 

Data 11 / 04 / 2017 13656

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!